

Processo n.º 23072.000275/2013-28
Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2013

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA SERVIÇOS DE CARREGADOR, SUPERVISOR DE CARREGADOR, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRICISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – CEP 31.270.901, Belo Horizonte, , neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – UASG 153254 – Administração Geral, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Márcio Benedito Baptista, e a empresa **Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.**, com endereço na Rua Emílio de Menezes n.º 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.491.163/0001-26 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, identidade n.º MG 10.858.496, CPF n.º 089.017.977-80, resolvem firmar o presente termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato n.º 051/2013 procede-se à repactuação anual, conforme quantitativos e valores discriminados em planilha anexa, para vigorar a partir de 1.º de janeiro de 2014, data dos efeitos financeiros da Convenção Coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações acima o valor estimado mensal passa de R\$ 142.337,90 (cento e quarenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 155.656,83 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 13.318,93 (treze mil trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

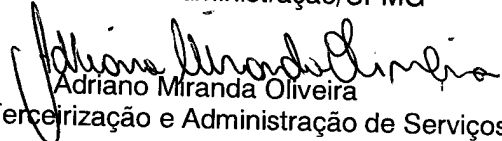
Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2013NE803673, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2014.


Márcio Benedito Baptista
Pró-Reitor de Administração/UF-MG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

000032

Anexo III-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra							
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)						
2	Salário Normativo da Categoria Profissional						
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)						
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)						
	Carregador	Supervisor	Lavador/Lubrificador	Mecânico	Aux. de Mecânico	Eletricista	
	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013
	Piso Nacional dos Salários		124,00				

Módulo 1 - Composição da Remuneração

J	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.425,69	1.900,92	800,60	1.642,33	800,60	1.642,33
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional de Insalubridade	20%	0,00	0,00	144,80	144,80	144,80	144,80
D	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	Intervalo intrajornada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Remuneração		1.425,69	1.900,92	945,40	1.787,13	945,40	1.642,33

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	2,65	89,36	60,84	126,86	76,36	126,86	76,36
B	Auxílio Alimentação	12,70	213,52	223,52	223,52	223,52	223,52	223,52
C	Assistência Médica e familiar	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
D	Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
	Total de Benefícios mensais e diários		362,08	333,56	399,58	349,08	399,58	349,08

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPI - Carregador/Supervisor/Lavador/Lubrificador

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça	15,65	2	31,30	6	5,22
Camisa de Malha	12,00	2	24,00	6	4,00
Botina de Couro	45,00	2	90,00	6	15,00
Luva de Segurança	12,00	6	72,00	6	12,00
Óculos de proteção	7,00	4	28,00	6	4,67
Máscara com filtro	32,55	3	97,65	6	16,28
Protetor auricular	6,80	4	27,20	6	4,53
Avental Impermeável	27,52	2	55,04	6	9,17
Luva de Borracha	6,91	1	6,91	6	1,15
Total Mensal					72,02

CUSTO DE UNIFORME/EPI - Mecânico/Auxiliar/Elétricista

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça	15,65	4	62,60	6	10,43
Jaleco	23,75	4	95,00	6	15,83
Botina de Couro	45,00	2	90,00	6	15,00
Luva de Segurança	12,00	2	24,00	6	4,00
Óculos de proteção	7,00	2	14,00	6	2,33
Crime de Proteção para mãos - Grupo 3	32,00	2	64,00	6	10,67
Protetor auricular	6,80	2	13,60	6	2,27
Avental Impermeável	27,52	2	55,04	6	9,17
Total Mensal					69,71

Módulo 3 - Insumos Diversos

3	Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	59,04
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	59,04

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	285,14	380,18	245,80	464,65	245,80	427,01
B	SESI ou SESC	1,50%	21,39	28,51	14,18	26,81	14,18	24,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	14,26	19,01	9,45	17,82	9,45	16,42
D	INCRÁ	0,20%	2,85	3,80	1,89	3,52	1,89	3,28
E	Salário Educação	2,50%	35,64	47,52	23,63	44,68	23,63	41,05
F	FGTS	8,00%	114,06	152,07	75,63	142,97	75,63	131,30
G	Seguro Acidente de Trabalho	2,41%	34,39	45,85	51,17	96,72	51,17	89,61
H	SEBRAE	0,60%	8,55	11,41	5,67	10,72	5,67	9,85
	TOTAL	36,21%	516,27	688,36	427,43	808,00	427,43	693,26

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Handwritten signatures and initials.

000003

Submódulo 4.2 - 13º salário e Adicional de Férias								
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário							
B	Adicional de Férias	8,33%	118,81	158,41	78,78			
Sub Total		2,78%	39,60	5,80	26,26	148,53	78,78	136,86
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º e Adic. de Férias	11,11%	158,41	211,23	105,04			
TOTAL		4,02%	27,96	76,48	38,04	198,57	105,04	182,48
TOTAL		15,13%	215,77	287,70	143,08	270,48	143,08	248,56

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade								
4.3	AFASTAMENTO MATERIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,64%	23,44	31,25	15,54			
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,60%	8,29	11,32	5,63	29,38	15,54	27,00
TOTAL		2,24%	31,73	42,56	21,17	10,64	5,63	9,78
TOTAL						21,17		36,77

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão								
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,94	7,92	3,94			
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,15%	2,15	2,87	1,43	7,45	3,94	6,84
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	45,62	60,83	30,25			
D	Aviso prévio trabalhado	0,42%	5,94	7,92	3,94			
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,60%	8,29	11,32	5,63	29,38	15,54	27,00
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,00	0,00	0,00			
TOTAL		6,44%	90,97	121,30	60,33	114,59	60,72	105,13

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente								
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	118,81	158,41	78,78			
B	Ausência por doença	1,23%	17,58	23,44	11,66	148,93	78,78	136,86
C	Licença maternidade	1,39%	19,80	26,40	13,13	22,03	11,66	20,25
D	Ausências Legais	0,27%	3,91	5,21	2,59	24,81	13,13	22,81
E	Ausência por acidente de trabalho	0,42%	5,94	7,92	3,94	4,96	2,59	4,59
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00			
Sub Total		11,65%	165,03	221,38	110,10	208,17	110,10	199,83
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	4,22%	7,00	9,34	4,64	8,78	4,64	8,07
TOTAL		15,88%	173,03	230,71	114,74	216,90	114,74	199,33

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas								
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias		516,27	888,36	427,43	808,00	427,43	693,26
4.2	Encargos Previdenciário e FGTS		215,77	287,70	143,08	270,48	143,08	248,56
4.3	Afastamento Maternidade		31,73	42,56	21,17	10,64	5,63	9,78
4.4	Custo de rescisão		90,97	121,30	60,33	114,59	60,72	105,13
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		173,03	230,71	114,74	216,90	114,74	199,83
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.027,97	1.370,63	766,75	1.449,98	767,15	1.283,05

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Despesas Administrativas e Operacionais	3,51%	95,58	121,71	72,28	121,03	72,22	110,34
B	Tributos	11,25%	385,89	491,37	291,81	488,53	291,56	445,48
B1	Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,6%)	0,25%						
B2	Tributos Estaduais (especificar)	2,00%						
B3	Tributos Municipais (ISSQN)	0,00%						
B4	Outros tributos (especificar)	0,00%						
C	Lucro	2,00%	60,88	77,53	46,04	77,08	46,00	70,28
TOTAL			542,35	690,61	410,14	686,62	409,78	626,07

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado
 Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

[Handwritten signature]

Anexo II - B
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)								
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.425,69	1.900,92	945,40	1.787,13	945,40	1.642,33		
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	362,08	333,56	399,58	349,08	399,58	349,08		
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	59,04		
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.027,97	1.370,63	766,75	1.449,98	767,15	1.283,05		
Sub total (A+B+C+D)	2.887,76	3.677,13	2.183,75	3.655,90	2.181,84	3.333,50		
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	542,36	690,61	410,14	686,62	409,78	626,07		
Valor total por empregado	3.430,12	4.367,75	2.593,89	4.342,53	2.591,62	3.959,58		

[Handwritten signatures]

000004

Anexo III - C
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Carregador	3.430,12	1	3.430,12	27	92.613,16
II - Serviço 2 - Supervisor	4.367,75	1	4.367,75	1	4.367,75
III - Serviço 3 - Lavador/Lubrificador	2.593,89	1	2.593,89	4	10.375,56
IV - Serviço 4 - Mecânico	4.342,53	1	4.342,53	6	26.055,16
V - Serviço 5 - Auxiliar de Mecânico	2.591,62	1	2.591,62	4	10.366,46
VI - Serviço 6 - Eletricista	3.959,58	1	3.959,58	3	11.878,73
Valor Mensais dos Serviços (I+II+III)				45	155.656,83




Anexo III - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	155.656,83
B Valor mensal dos serviços	155.656,83
C Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.867.881,92

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço



000056